



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Quinta-feira  
4 de Agosto de 2022

**Edição Nº 00032**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Portaria Nº 90, de 4 de Agosto de 2022

Portaria Nº 88, de 4 de Agosto de 2022

Portaria Nº 89, de 4 de Agosto de 2022

Decretos Nº 89, de 4 de Agosto de 2022

Decretos Nº 88, de 4 de Agosto de 2022

Decretos Nº 87, de 4 de Agosto de 2022

Decretos Nº 86, de 4 de Agosto de 2022

EDIÇÃO Nº  
**00032**

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria Nº 90, de 4 de Agosto de 2022**

Revoga licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 336/2012, de 17 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município Bernardo Sayão.

CONSIDERANDO o requerimento para retorno e cancelamento da licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora MARCIANA FREITAS SANTOS.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 018/2022, de 01 de fevereiro de 2022, em que concede licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, à servidora pública municipal MARCIANA FREITAS SANTOS, matrícula funcional nº 428, efetivada no cargo de Professora PI II C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo ali ser alocada no local onde for indicado pelo Secretário,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.

**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 88, de 4 de Agosto de 2022**

“Concede licença não remunerada a servidora que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 336/2012, de 17 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município Bernardo Sayão.

CONSIDERANDO o requerimento/solicitação de licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora SUZANA FIRMINO DE ANDRADE.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada, a pedido, por interesse particular da servidora SUZANA FIRMINO DE ANDRADE, matrícula funcional nº 475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços gerais, por um período de 12 meses, sendo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.

**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 89, de 4 de Agosto de 2022**

Concede licença não remunerada a pedido da servidora que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 336/2012, de 17 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município Bernardo Sayão.

CONSIDERANDO o requerimento/solicitação de licença para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora FANNY DOLORES MARIA DE MORAIS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora FANNY DOLORES MARIA DE MORAIS, matrícula funcional nº 110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora PII I F, por um período de 36 meses, sendo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.



**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 89, de 4 de Agosto de 2022**

Dispõe sobre a rescisão do Contrato que especifica e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica rescindido, o Contrato por Tempo Determinado nº 063/2022, 02 de junho de 2022, referente a contratação do senhor JOÃO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, o qual exerce a função de GARI, onde as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, nada tendo a reclamar uma da outra.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 88, de 4 de Agosto de 2022**

Dispõe sobre a rescisão do Contrato por Tempo Determinado que especifica e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica rescindido, o Contrato por Tempo Determinado nº 041/2022, de 07 de março de 2022, referente a contratação do senhor MARCELO SOUZA SANTOS, o qual exerce a função de AUXILIAR DE MECÂNICO, onde as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, nada tendo a reclamar uma da outra.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se

**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 87, de 4 de Agosto de 2022**

Dispõe sobre a rescisão do Contrato por Tempo Determinado que especifica e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica rescindido, o Contrato por Tempo Determinado nº 043/2022, de 10 de março de 2022, referente a contratação do senhor ISABEL DOS SANTOS o qual exerce a função de GARI, onde as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, nada tendo a reclamar uma da outra.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 86, de 4 de Agosto de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação da servidora que especifica e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeada a senhora MARIA JOSÉ OLIVEIRA LIMA COSTA SANTANA, para exercer o Cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, conforme a Lei nº 292/2009, com lotação na



Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Osorio Antunes Filho**

Prefeito Municipal

